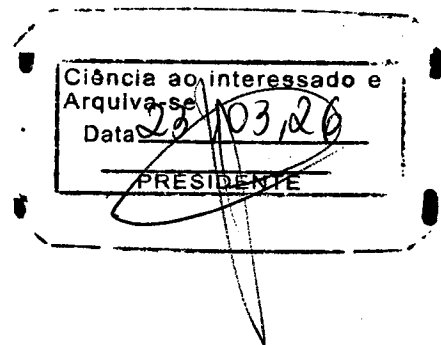




**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**



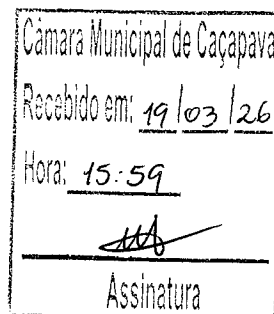
OFÍCIO Nº 150/GAB/2026/ATL/PGM

Caçapava, 17 de março de 2026.

Exmº Sr.  
Vereador Adilson Henrique França  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Resposta de Requerimento**

Senhor Presidente,



Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 67/2026**, de autoria do Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, que a Secretaria Municipal da Saúde:

**1. Aplicação da emenda parlamentar:**

A emenda parlamentar destinada à estruturação do serviço já foi aplicada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5460/2024, no valor de R\$28.973,09, respeitado rigorosamente os princípios da administração pública e as normativas do Ministério da Saúde. Nesse sentido, em 2024, foi realizado processo licitatório para aquisição de equipamentos de laboratório de prótese dentária, etapa obrigatória para habilitação e funcionamento do serviço.

Em 2025, o processo foi concluído, com instalação integral dos equipamentos e adequação do espaço físico, possibilitando a operacionalização do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). A forma de aplicação dos recursos, portanto, ocorreu na implantação da capacidade instalada, conforme diretrizes federais.

Preliminarmente, cabe registrar que as próteses dentárias, em razão de sua natureza individualizada, não se enquadram como bens padronizados passíveis de aquisição para estoque, motivo pelo qual a contratação pertinente não se refere à compra de próteses prontas.

Do ponto de vista técnico-assistencial, a prótese dentária é classificada como dispositivo odontológico individualizado, sendo um produto sob prescrição

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br







**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

bem como do atendimento aos critérios técnicos exigidos para o credenciamento e a manutenção do serviço na esfera federal.

Ressalta-se que tal tramitação observa o fluxo ordinário da administração pública e constitui etapa indispensável para assegurar a sustentabilidade, o financiamento e a conformidade sanitária do serviço ofertado à população.

Não há, no momento, risco de devolução da emenda parlamentar. Os recursos foram devidamente executados na finalidade prevista e o processo encontra-se em fase regular de implantação assistencial, compatível com os trâmites administrativos sanitários exigidos.

Respeitosamente,

**YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812**  
**491812**  
**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812  
ID=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,  
OU=Prefeitura, OU=27044665000188, OU=AC  
Syntax=Multiple, CN=YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812  
#2626: Eu sou o autor deste documento  
Local:Caçapava  
Data: 2025.03.19 12:50:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

*Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP*  
*CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - [atl2@cacapava.sp.gov.br](mailto:atl2@cacapava.sp.gov.br)*



com o identificador 370034003900330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.